



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA/PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

Lei Municipal nº 443/2022

de 08 de Dezembro de 2022.

Institui o Piso Salarial Profissional dos Servidores Públicos Municipais para o cargo de Operador de Sistemas no Município de Bertolândia/PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como piso salarial para os servidores municipais do cargo de Operador de Sistemas o valor de R\$ 2.238,16 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) mensais.

Art. 2º - O piso salarial municipal é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento ou salário inicial os Operadores de Sistemas, com base em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O referido piso salarial será reajustado anualmente tendo como base o percentual e índice aplicado ao reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 4º - As despesas desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia-PI, 08 de Dezembro de 2022.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal

Vera Lúcia Rocha Veloso Correia
Secretária Municipal de Administração.

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Vera Lúcia Rocha Veloso Correia
Secretária Municipal de Administração